Exmo. Senhor
**Eduardo Albani Dala Costa**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**INDICAÇÃO Nº 50/2024**

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de fiscalizações a fim de identificar possíveis veículos que estão exercendo o serviço de Transporte Escolar de maneira irregular.

O vereador signatário, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal,** por meio do departamento competente, a necessidade de fiscalizações a fim de identificar possíveis veículos que estão exercendo o serviço de Transporte Escolar de maneira irregular.

A indicação justifica-se diante de demandas recebidas por meio dos representantes da classe, os mesmos solicitam a realização de fiscalização rotineiramente, a fim de inibir esse tipo de atividade irregular.

Cabe lembrar que o Transporte Escolar somente pode ser explorado mediante Autorização concedida pelo Órgão Gestor, conforme prevê a Lei nº 3.598/2011 e seus Decretos regulamentadores.

Ressaltando que os veículos “clandestinos” transitam sem faixa de identificação e sem as licenças necessárias. Além disso, que a ação indevida desses veículos coloca em risco a integridade das crianças e ainda prejudica aqueles que trabalham de forma regular.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*



Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/59E3-E425-4AE5-6824 e informe o código 59E3-E425-4AE5-6824

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59E3-E425-4AE5-6824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 01/04/2024 17:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/59E3-E425-4AE5-6824